

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERIDOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS URUCURÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARÁ, AO(S) INTERESSADOS(S) ABAIXO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	DENOMINAÇÃO	PORTARIA
2012/520819	JADEILSON CORDEIRO LOPES	23,2689HA	SÍTIO CAMPO GRANDE	038/2022
2014/366295	LOIDE GOMES COSTA	95,0495HA	SÍTIO BOM JESUS	039/2022
2010/106255	MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO FERNANDES	32,6311HA	SÍTIO PORTO DO LAGO	040/2022
2010/275574	MARIA DEUZARINA DA SILVA DE JESUS	20,3258HA	SÍTIO BOA VENTURA	041/2022
2010/104548	MARIA ELJETE NUNES DA SILVA	48,7879HA	SÍTIO CORAÇÃO FELIZ	042/2022
2010/102973	MARIA HELENA RAMOS DA SILVA	23,2524HA	SÍTIO COLIBRI	043/2022
2010/103180	OSIEL ALVES DE SANTANA	27,9865HA	SÍTIO SANTANA	044/2022
2012/518479	REINA BATISTA MORAES	21,8502HA	SÍTIO DOIS R	045/2022
2010/275486	WALDECI REIS ALVES	26,6016HA	SÍTIO TRES IRMAOS	046/2022

Belém (PA), 03/01/2022

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – PRESIDENTE

Protocolo: 747901

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERIDOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS URUCURÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARÁ, AO(S) INTERESSADOS(S) ABAIXO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	DENOMINAÇÃO	PORTARIA
2020/666249	ANTONIO CARLOS TELES BANDEIRA	30,3686HA	SÍTIO DMD	024/2022
2010/174879	ANTONIA TRAVASSO MENDES	12,4504HA	SÍTIO SANTO ANTONIO	025/2022
2020/666384	ANTONIO EVERALDO DOS SANTOS	23,7338HA	SÍTIO SANTO ANTONIO	026/2022
2020/876429	FRANCISCO MARINALDO DA SILVA SILVEIRA	87,1787HA	SÍTIO SÃO JOÃO	027/2022
2020/739391	RAIMUNDO CLEYTON SANTIAGO DA SILVA	53,2399HA	SÍTIO DOIS IRMAOS	028/2022
2020/739350	RONIVAN DA FONSECA CORDEIRO	25,1693HA	SÍTIO DOIS IRMAOS	029/2022
2010/176656	ROSA MATIA ROCHA BEZERRA	43,8541HA	SÍTIO QUATRO IRMAOS	030/2022
2013/442203	AMANDA DE CASTRO CARVALHO	21,8089HA	SÍTIO SOL NASCENTE	031/2022
2010/175019	ANA CLAUDIA HORA LIMA	24,5620HA	SÍTIO DEUS PROVERA	032/2022
2010/274917	ANA LUCIA RODRIGUES VIANA	26,6013HA	SÍTIO BOM JESUS	033/2022
2010/101521	ANTONIO ANDERSON MAIA DE AQUINO	26,5690HA	SÍTIO SANTO ANTONIO	034/2022
2010/176386	ENEDIANE DA CONCEIÇÃO	41,5901HA	SÍTIO ESPERANCA	035/2022
2010/174974	FRANCISCO PRUDENCIO DOS SANTOS	52,3302HA	SÍTIO PARAISO	036/2022
2010/174984	GLECIANE COSTA DA SILVA	74,6877HA	SÍTIO TRES IRMAS	037/2022

Belém (PA), 03/01/2022

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – PRESIDENTE

Protocolo: 747896

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERIDOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS URUCURÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARÁ, AO(S) INTERESSADOS(S) ABAIXO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	DENOMINAÇÃO	PORTARIA
2013/442234	ANA LUCIA DOS SANTOS SOARES	15,5250HA	SÍTIO LISBOA	005/2022
2020/740347	ANTONIO ADRIANO SILVA MONTE	21,1841HA	SÍTIO SANTO ANTONIO	006/2022
2010/106221	EDSON DOS SANTOS FERREIRA	51,3093HA	SÍTIO PAI E FILHO	007/2022
2020/876433	ELENILSON CARVALHO DA SILVA	31,7092HA	SÍTIO BOM JESUS	008/2022
2010/274863	ELIVALDO MELO FARIAS	51,4077HA	SÍTIO SÃO RAIMUNDO	009/2022
2013/442947	JAILSON BARBOSA SILVA	23,5755HA	SÍTIO SÃO FRANCISCO	010/2022
2020/876407	FRANCINALDO DA CONCEIÇÃO GOMES	10,3165HA	SÍTIO BOM JESUS	011/2022
2020/952641	MANOEL DO ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO	99,4671HA	SÍTIO CURIO	012/2022
2013/442456	LUIZ CARLOS ZANOTELLI	65,8660HA	SÍTIO SÃO LUIZ	013/2022
2010/103211	MARIA EDJANE ATAIDE LIMA	25,3948HA	SÍTIO DOIS IRMAOS	014/2022
2013/443476	MARLENE FARIAS PIEDADE	22,4141HA	SÍTIO BOM JESUS	015/2022
2010/176729	NEVES MORAES DA SILVA DINIZ	47,6417HA	SÍTIO DAS MANGUEIRAS	016/2022
2020/882155	NONATA CARDOSO PEREIRA	05,7124HA	SÍTIO BENÇÃO DO SENHOR	017/2022
2013/446052	ODIONE LIMA DA SILVA	23,2972HA	SÍTIO TRES IRMAOS	018/2022
2020/739125	PAULO ALVES SOUZA	69,5073HA	SÍTIO BOM JESUS	019/2022
2010/176695	RAQUEL BENTES FARIAS	51,3757HA	SÍTIO AGUA BOA	020/2022
2020/736050	RAIMUNDO NETO SILVA DA GRAÇA	23,0760HA	SÍTIO RAIMUNDO NETO	021/2022
2010/275080	SUZANA MARIA BEZERRA NASCIMENTO	77,1287HA	SÍTIO DUAS IRMAS	022/2022
2020/731180HA	VALDENOR SILVA GOMES	34,4048HA	SÍTIO DA IGREJINHA	023/2022

Belém (PA), 03/01/2022

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – PRESIDENTE

Protocolo: 747888

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Acará, abrangendo uma área de 871,5880 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1152973.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 871,5880 ha (oitocentos e setenta e um hectares, cinquenta e oito ares e oitenta centiares), denominada GLEBA ACARÁZINHO, localizada no Município Acará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.780.750,27m e E = 785.810,56m; deste, segue pela faixa de domínio a Margem Direita da Rodovia Estadual PA-252, com a seguinte distância 518,01 m e azimute plano 101°24'21" até o marco M-002, de coordenada N = 9.780.647,83m e E = 786.318,34m; 64,30 m e azimute plano 101°24'34" até o marco M-003, de coordenada N = 9.780.635,11m e E = 786.381,37m; 91,26 m e azimute plano 100°21'56" até o marco M-004, de coordenada N = 9.780.618,69m e E = 786.471,14m; 382,63 m e azimute plano 100°22'09" até o marco M-005, de coordenada N = 9.780.549,82m e E = 786.847,52m; 17,98 m e azimute plano 100°20'51" até o marco M-006, de coordenada N = 9.780.546,59m e E = 786.865,21m; 44,89 m e azimute plano 100°22'08" até o marco M-007, de coordenada N = 9.780.538,51m e E = 786.909,37m; 10,62 m e azimute plano 100°28'26" até o marco M-008, de coordenada N = 9.780.536,58m e E = 786.919,81m; 10,06 m e azimute plano 100°25'38" até o marco M-009, de coordenada N = 9.780.534,76m e E = 786.929,70m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Federal Acará, com a seguinte distância 4,85 m e azimute plano 167°29'02" até o marco M-010, de coordenada N = 9.780.530,03m e E = 786.930,75m; 29,76 m e azimute plano 157°21'18" até o marco M-011, de coordenada N = 9.780.502,56m e E = 786.942,21m; 172,13 m e azimute plano 157°21'22" até o marco M-012, de coordenada N = 9.780.343,70m e E = 787.008,48m; 451,92 m e azimute plano 157°21'17" até o marco M-013, de coordenada N = 9.779.926,62m e E = 787.182,48m; 1.313,36 m e azimute plano 157°21'19" até o marco M-014, de coordenada N = 9.778.714,51m e E = 787.688,14m; 139,98 m e azimute plano 272°21'01" até o marco M-015, de coordenada N = 9.778.720,25m e E = 787.548,28m; 201,89 m e azimute plano 163°13'39" até o marco M-016, de coordenada N = 9.778.526,95m e E = 787.606,54m; 325,77 m e azimute plano 163°06'01" até o marco M-017, de coordenada N = 9.778.215,25m e E = 787.701,24m; 269,72 m e azimute plano 163°06'47" até o marco M-018, de coordenada N = 9.777.957,16m e E = 787.779,59m; 386,40 m e azimute plano 239°30'27" até o marco M-019, de coordenada N = 9.777.761,09m e E = 787.446,63m; 239,67 m e azimute plano 239°30'22" até o marco M-020, de coordenada N = 9.777.639,47m e E = 787.240,11m; 253,05 m e azimute plano 152°38'13" até o marco M-021, de coordenada N = 9.777.414,73m e E = 787.356,42m; 305,92 m e azimute plano 237°01'18" até o marco M-022, de coordenada N = 9.777.248,21m e E = 787.099,79m; 558,63 m e azimute plano 237°01'19" até o marco M-023, de coordenada N = 9.776.944,14m e E = 786.631,17m; 150,03 m e azimute plano 182°49'51" até o marco M-024, de coordenada N = 9.776.794,29m e E = 786.623,76m; 28,25 m e azimute plano 247°36'40" até o marco M-025, de coordenada N = 9.776.783,53m e E = 786.597,64m; 45,14 m e azimute plano 247°13'05" até o marco M-026, de coordenada N = 9.776.766,05m e E = 786.556,02m; 2.306,69 m e azimute plano 261°54'07" até o marco M-027, de coordenada N = 9.776.441,11m e E = 784.272,33m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Acará 1-E, com a seguinte distância 2.441,50 m e azimute plano 21°26'09" até o marco M-028, de coordenada N = 9.778.713,72m e E = 785.164,60m; 1.656,45 m e azimute plano 21°26'10" até o marco M-029, de coordenada N = 9.780.255,59m e E = 785.769,97m; 496,34 m e azimute plano 4°41'27" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Acará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 747847